



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2020.

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS Municipal, uma vez que o prazo estipulado pela Lei Complementar nº 04/2020 não foi suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados em quitar seus débitos com o Município.

Art. 2º. O prazo final para adesão ao referido programa será o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2020

REDAÇÃO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ

Protocolo Nº 830/2020

Recebido em 13/10/2020

16:34

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO
AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza a prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS Municipal, uma vez que o prazo estipulado pela Lei Complementar nº 04/2020 não foi suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados em quitar seus débitos com o Município.

Art. 2º. O prazo final para adesão ao referido programa será o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE